
EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2022

Acréscce dispositivo ao Projeto de Lei Complementar nº 03/2022, que Disciplina o uso e ocupação do solo, delimita subzonas e estabelece as prescrições urbanísticas para a Zona de Proteção Ambiental 8 – ZPA 8, abrangendo parte dos bairros de Redinha, Salinas e Potengi - Região Administrativa Norte e parte dos bairros de Quintas, Nordeste, Bom Pastor e Felipe Camarão - Região Administrativa Oeste, do Município de Natal/RN, define o controle de gabarito na Zona Especial Norte - ZEN e dá outras providências, conforme Mensagem n.º 39/2022.”

Art. 1º. Acrescente-se novo artigo ao Projeto de Lei Complementar nº 03/2022, na forma que se segue:

“Art. Fica estabelecido como ação prioritária, nos termos desta lei, a criação de rota perimetral com o objetivo de delimitar e proteger as áreas de preservação.

Parágrafo único. As ciclovias a serem implantadas de acordo com o caput deverão ser criadas em acordo com o Volume VIII do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - CONTRAN/2021 que trata de diretrizes de projeto e sinalização de ciclovias, ciclofaixa, trânsito compartilhado, rotas, estacionamentos de bicicletas e estações compartilhadas.”

Natal/RN, 23 de junho de 2022



ALDO CLEMENTE
Vereador – PSDB



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE NATAL**

**Palácio Padre Miguelinho
Gabinete do Vereador Aldo Clemente**



JUSTIFICATIVA

A ciclovia funcionará como barreira natural para delimitação da Subzona de Preservação além de propiciar lazer para os moradores da região.

Natal/RN, 23 de junho de 2022


ALDO CLEMENTE
Vereador – PSDB